

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gabinete do Vereador Duda Brasil

PROCESSO N°: 13069/2022
PROJETO N°: 173/2022
AUTOR: Prefeitura Municipal de Vitória
ASSUNTO: Projeto de Lei define parâmetros para o retrofit de imóveis edificadas localizado no bairro Centro.

PARECER DO RELATOR

Do relator da Comissão de Ciência e Tecnologia, na forma do Art. 69, da Resolução n° 1.919/2013 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

I. RELATÓRIO

O projeto de Lei epigrafado, de autoria da Prefeitura Municipal de Vitória, Projeto de Lei define parâmetros para o retrofit de imóveis edificadas localizado no bairro Centro.

Conforme despacho do processo eletrônico o mesmo foi encaminhado a este vereador membro da Comissão de Ciência e Tecnologia para relatoria.



II- FUNDAMENTAÇÃO

Em detida análise ao Projeto de Lei epigrafado e, sob estrita observância às prerrogativas regimentais, especialmente ao artigo 69, da Resolução de nº 1.919/2013, temos que:

Art. 69 Compete à Comissão de Ciência e Tecnologia opinar sobre:

I - assuntos relativos à ciência e à tecnologia;

II - desenvolvimento científico e tecnológico;

IV - política municipal de ciência e tecnologia e organização institucional do setor;

V - política municipal de informática, telemática e automação do setor público;

VI - assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas à ciência e tecnologia ou entidades congêneres, a título de colaboração.

Verifica-se que, compete a esta Comissão de Ciência e Tecnologia, a função de opinar sobre a referida matéria, por se tratar de um projeto de lei que define parâmetros para o retrofit de imóveis edificados localizado no bairro Centro.

Além disso, a proposta do projeto de lei, segundo Mensagem nº 041, também se enquadra como uma ação específica para a requalificação urbana do Centro de Vitória, buscando agir como indutor da ocupação dos edifícios ociosos mapeados através do levantamento de campo realizado no âmbito do termo de cooperação pactuado entre PMV e o curso de arquitetura e urbanismo da faculdade FAESA.



Destacamos também que nos autos, conceituam o princípio do Retrofit, como sendo o aproveitamento da estrutura e volumetria de imóveis existentes, dando uso adequado à realidade social e econômica do ambiente urbano no qual se inserem, por meio de adaptações tecnológicas ao conjunto de instalações e equipamentos necessários aos usos atuais propostos.

Com isso, considerando a relevância da matéria proposta entendemos pela aprovação.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, VOTO PELA APROVAÇÃO no âmbito da Comissão de Ciência e Tecnologia, desta louvável proposição, nos termos da fundamentação constante deste parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 05 de Outubro de 2022.



Duda Brasil

Vereador - UNIÃO

